



ALVAREZ & MARSAL

GRUPO LAGROTTA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



Maio de 2022

ALVAREZ & MARSAL



MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho
Praça João Mendes s/nº, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Ralpho,

Em consonância com o disposto nas alíneas “a”, “c” e “d” do Inciso II do artigo 22 da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial (“A&M”, “Administradora Judicial” ou “AJ”), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) com informações contábeis, financeiras e econômicas do mês de fevereiro de 2022 das empresas LAGROTTA AZZURRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (“Lagrotta Azzurra”), DESCARTÁVEIS NON WOVEN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (“Descartáveis”), BEAUTY LOOK COSMÉTICOS LTDA. (“Beauty Look”), SOLIDUM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (“Solidum”) e SUPREMUS PARTICIPAÇÕES LTDA. (“Supremus”), juntamente denominadas, “Grupo Lagrotta” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas, no dia 22 de março de 2022, na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades do devedor, fiscalizadas pela Administradora Judicial.

Em observância à alínea “c” do Inciso II do artigo 22 da Lei nº 11.101/05, a Administradora Judicial destaca que, de acordo com as Recuperandas, as informações disponibilizadas não foram auditadas por empresa de auditoria externa, sendo a contabilidade realizada pela contadora autônoma Geni de Freitas Santos, CRC 1SP214221-O2, que por ela responde nos termos da lei.

Por fim, conforme já informado nos autos principais (fls. 3.857/3.870 e 4.696/4.706), as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial (PRJ) continuam sendo descumpridas.

A Administradora Judicial permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas
Managing Director

ALVAREZ & MARSAL

Índice

Cronograma Processual	4
Funcionários	6
Imobilizado e Intangível	8
Situação Econômico-Financeira	10
Lagrotta Azzurra	12
Descartáveis Non Woven	16
Solidum	19
Supremus	21
Beauty Look	23
Plano de Recuperação Judicial (PRJ)	25
Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (APRJ)	31
Honorários do Administrador Judicial (AJ)	35
Anexos	38

Cronograma Processual

Cronograma Processual

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO LAGROTTA AZZURRA (1042841-91.2017.8.26.0100)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
31/05/17	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.
05/06/17	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
07/07/17	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.
28/07/17	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias úteis da publicação do 1o. Edital)	Art. 7, Parág. 1o.
30/08/17	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias úteis após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
23/10/17	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
23/10/17	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias úteis após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o.
08/11/17	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2o. Edital)	Art. 8
11/12/17	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias úteis após a publicação do 2o. Edital ou 30 dias úteis após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
19/02/18	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias úteis após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1o.
19/03/18	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias úteis de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, Parág. 1o.
03/04/18	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias úteis após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 6o, Parág. 4o.
12/04/18	AGC - 1a. Convocação	
24/04/18	AGC - 2a. Convocação	
24/05/18	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	Art.58
24/05/20	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	

Eventos Ocorridos

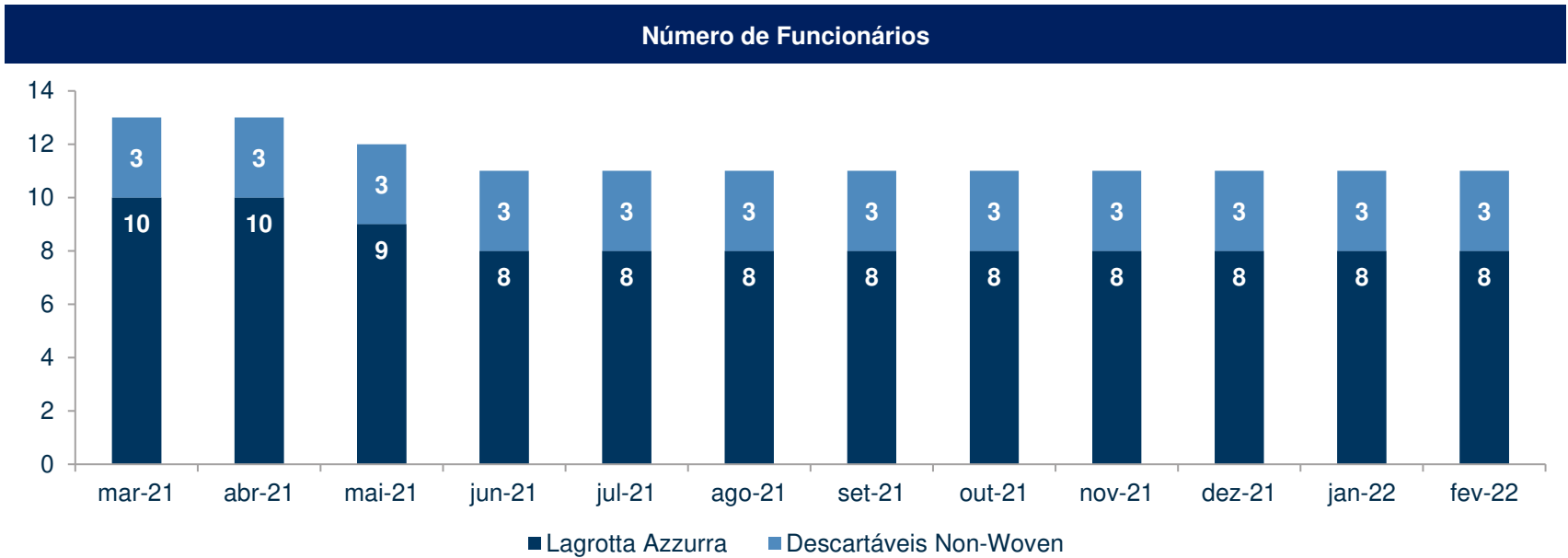
Datas Estimadas

Funcionários

Funcionários

Em fev/22 não houve alteração no número de colaboradores.

- A **Lagrotta Azzura** conta com **oito** colaboradores ativos.
- A Recuperanda **Descartáveis** também manteve a quantidade de **três** funcionários.
- As Recuperandas **Beauty Look, Solidum** e **Supremus** não possuem funcionários.
- Nos últimos 12 meses só houve alteração na Recuperanda **Lagrotta Azzura**, com o desligamento de 2 funcionários.



Fonte: Recuperandas

Imobilizado e Intangível

Imobilizado contabilizado

Não houve variação no custo histórico do Imobilizado e Intangível até fev/22.

- As despesas com depreciação e amortização foram apropriadas mensalmente de forma linear.

Em R\$/mil

	Lagrotta			Supremus			Solidum			Beauty Look			Descartáveis		
Bem	Custo Histórico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Histórico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Histórico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Histórico	Depre. Acum.	Líquido	Custo Histórico	Depre./Amort. Acum.	Líquido
Edifícios E Construções	600	(224)	376	800	-	800	148	-	148	-	-	-	-	-	-
Equipa. Proces. De Dados	79	(79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ferra. Moldes E Matrizes	669	(329)	340	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instalações	285	(224)	61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maquinas E Equipa.	4.259	(2.094)	2.165	-	-	-	-	-	-	76	(70)	7	-	-	-
Móveis E Utensílios	193	(169)	25	-	-	-	-	-	-	11	(11)	-	-	-	-
Veículos	274	(274)	-	27	(27)	-	116	(114)	2	50	(51)	(1)	1.044	(1.044)	-
Terrenos	220	-	220	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imóveis	-	-	-	12.500	-	12.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benfei.em Propri. De Terc.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81	(59)	22	-	-	-
Software	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150	(147)	2
Total			3.187			13.300			150			27			2

Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 da lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê, se houver, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Situação Econômico-Financeira

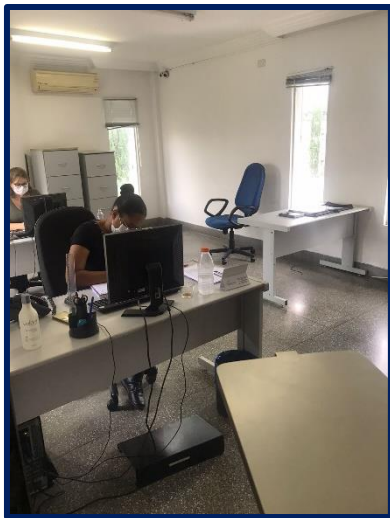
CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- As análises das informações financeiras têm por base os balancetes mensais enviados pelas Recuperandas. Ocorre que, mensalmente, são realizados lançamentos contábeis que alteram as informações enviadas anteriormente e, por consequência, o saldo final de um balancete mensal não é o mesmo apresentado como saldo inicial do balancete do mês subsequente, situação essa sempre apontada nos relatórios.
- No que se refere à Kaufactoring, não foram enviadas as Demonstrações Financeiras, o que inviabilizou o acompanhamento dessa empresa. A conta corrente junto ao Banco Bradesco, que já não possuía movimentação há vários meses, foi encerrada em jun/21, de forma que esta Administradora Judicial não recebe mais nenhuma informação sobre essa empresa.
- A Administradora Judicial reitera, o quanto já informado nos autos principais, sobre a inadimplência dos pagamentos previstos no PRJ.
- O Aditivo ao PRJ foi juntado às fls. 5.172/5.219.
- Em 16 de novembro de 2021, o Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios não Padronizado peticionou nos autos da Recuperação Judicial requerendo convocação de Assembleia Geral de Credores.
- Em 25 de fevereiro de 2022, o Ministério Público se manifestou e requereu que: (a) sejam intimados os credores, as sociedades em recuperação e o administrador judicial, para se manifestarem em termos da viabilidade da reestruturação em tela e, ainda, sobre a proposição empreendida pelo credor Fundo de Recuperação de Ativos; e (b) sejam intimadas as partes acima para se pronunciarem sobre a proposta de Wilson Faria.
- De acordo com as Recuperandas, o sistema contábil utilizado não emite as apurações dos impostos devidos em sua totalidade sendo que foram disponibilizadas as consultas às bases/sites pertinentes. As consultas datadas de junho de 2021 encontram-se em posse da Administradora Judicial à disposição dos interessados.

Lagrotta Azzurra

Fotos – Lagrotta Azzurra

- Fotos atualizadas da fábrica da Lagrotta Azzurra em São Paulo.
- O Escritório e a Lavanderia Industrial estão localizados no mesmo espaço físico da fábrica.

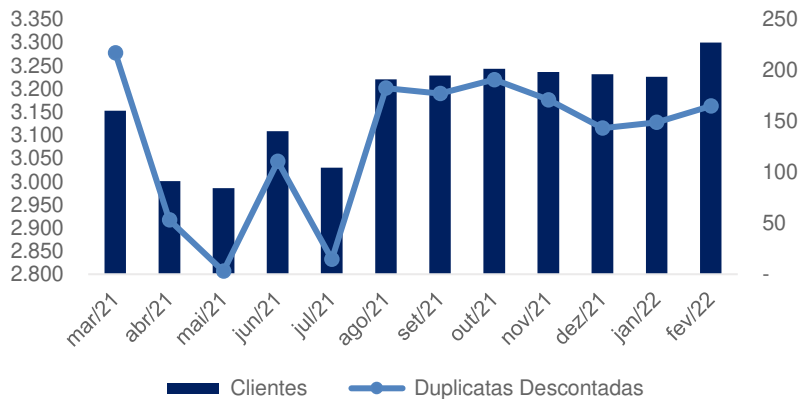


Informações Financeiras – Lagrotta Azzurra

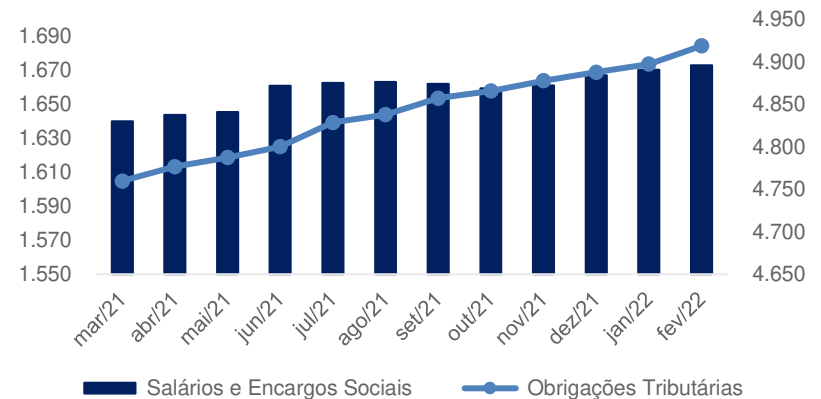
Movimentações Patrimoniais ocorridas em fev/22

1. A rubrica **Caixa e Equivalentes** apresentou um fluxo de entradas e saídas de aproximadamente **R\$ 251 mil**, totalizando saldo de **R\$ 2,1 mil** ao final do mês.
2. O saldo a receber de **Clientes** aumentou **R\$ 74,0 mil** no período, restando em aberto aproximadamente **R\$ 3,3 milhões**, e aumentou para 5% a utilização de **Duplicatas Descontadas** em relação ao total a receber.
3. Observou-se ainda uma diminuição nas mercadorias para revenda, com o **Estoque** registrando queda de **R\$ 144,8 mil**, apesar do menor faturamento no segundo mês de 2022.
4. Em **Empréstimos a Receber** houve alta de **R\$ 0,3 mil** devido ao empréstimo de Bianca de Sousa Rodrigues, enquanto os **Empréstimos a Pagar** registraram incremento de **R\$ 12,1 mil**, pelo aumento das dívidas com a Supremus e a Solidum.
5. As **Obrigações Tributárias** aumentaram **3,8%** na comparação anual, totalizando **R\$ 4,9 milhões**, dentre os quais, 44% refere-se ao ICMS a recolher.
6. Por fim, o **Patrimônio Líquido** em fevereiro de 2022 foi **negativo** em **R\$ 37,6 milhões** pela consideração dos sucessivos prejuízos acumulados ao longo dos anos.

Relação Clientes e Duplicatas Descontadas – R\$/mil



Obrigações Tributárias e Salários e Encargos Sociais – R\$/mil

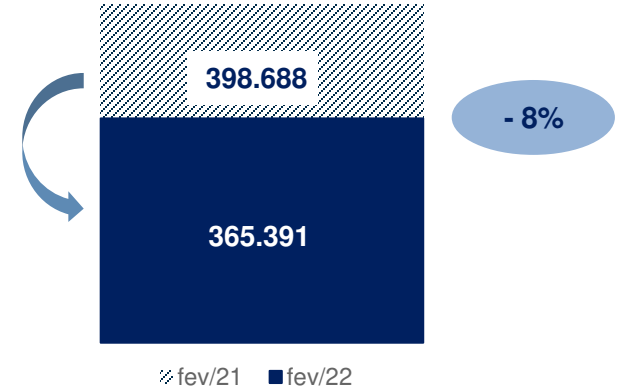


Informações Financeiras – Lagrotta Azzurra

Movimentações de Resultado ocorridas até fev/22

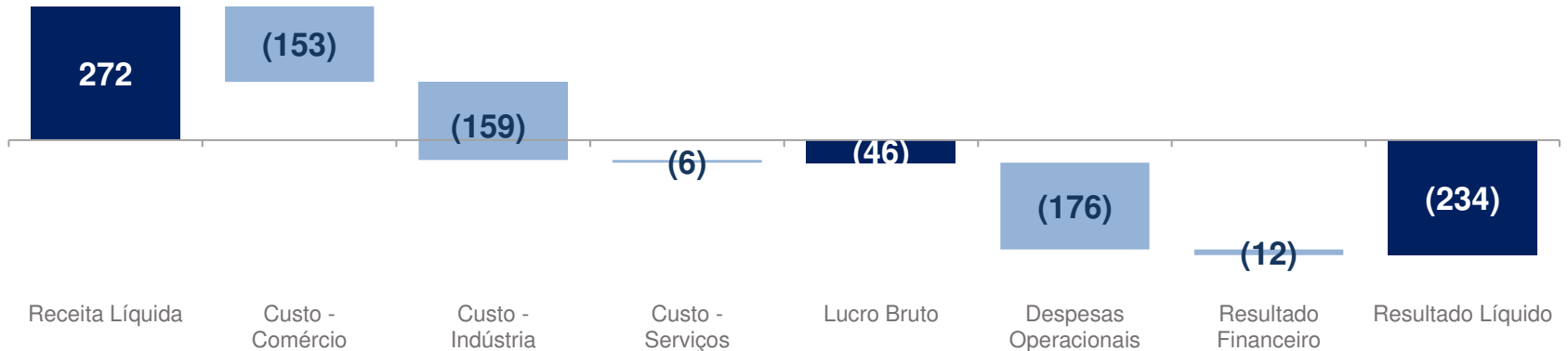
7. Em fev/22, a Lagrotta apresentou **faturamento acumulado** de **R\$ 365,4 mil**, uma queda de **8%** em relação ao ano de 2021, quando registrou-se **R\$ 398,7 mil**.
8. Já na comparação mensal, com jan/22, nota-se uma **piora** de **17%** na **Receita Bruta** e uma **melhora** de **2%** na **Receita Líquida**.
9. O **Custo – Comércio** foi de **R\$ 73,2 mil**, em função de menores compras de mercadorias para revenda, enquanto o **Custo – Indústria** totalizou **R\$ 142,2 mil** devido ao maior estoque de insumos para produção no mês.
10. As **Despesas Financeiras** totalizaram **R\$ 5,1 mil**, dos quais **79%** refere-se a juros sobre as duplicatas descontadas.
11. Assim, o **Prejuízo Líquido** no segundo mês de 2022 foi de **R\$ 174,9 mil**, totalizando um **Prejuízo Acumulado** de **R\$ 233,9 mil** no ano.

Receita Bruta Acumulada em fev/21 e fev/22* –R\$



* Valores acumulados até fev de cada ano.

Demonstração do Resultado Acumulado em fev/22 - R\$/mil



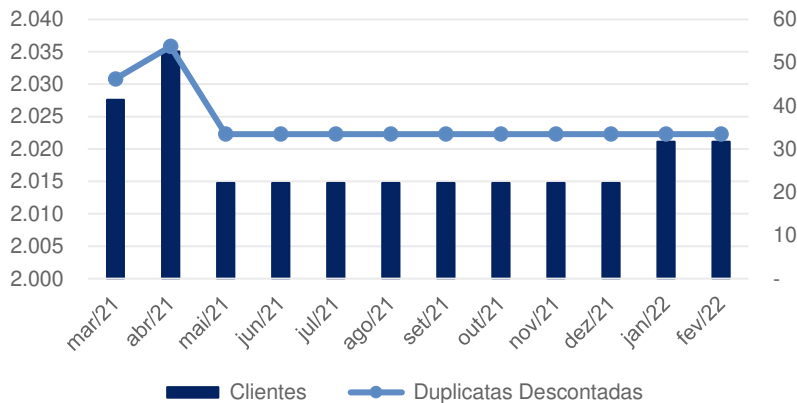
Descartáveis Non Woven

Informações Financeiras – Descartáveis

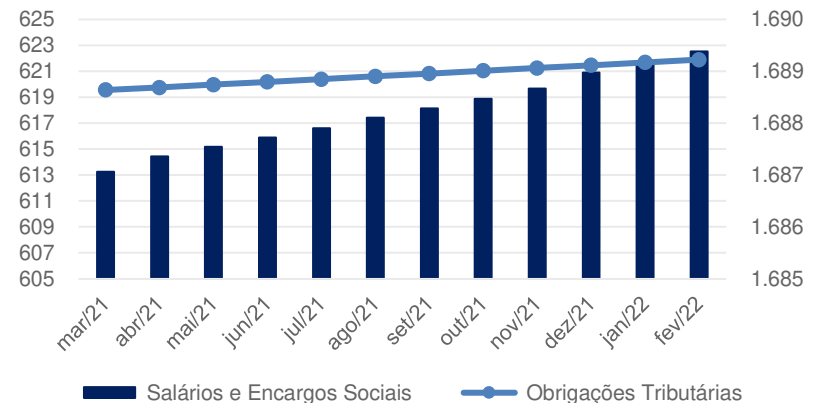
Movimentações Patrimoniais ocorridas em fev/22

12. Em **Caixa e Equivalentes** notou-se movimentações de **aproximadamente R\$ 5,9 mil**, mantendo o saldo de **R\$ 1,0 mil** ao fim do mês.
13. Não houve alterações em **Clientes**, que manteve um saldo de **R\$ 2,0 milhões**.
14. Já os **Empréstimos a Receber** apresentaram queda de **R\$ 5,9 mil**, por pagamentos da Lagrotta. Ainda assim, restam **R\$ 271,6 mil** de saldo circulante, dos quais **48%** são junto à Lagrotta.
15. Os **Empréstimos a Pagar** no entanto, mantêm-se crescentes em **R\$ 6,3 mil** ao mês e refletem dívidas com a Supremus.
16. Observou-se ainda o incremento de **R\$ 0,8 mil** em **Salários e Encargos Sociais** e de **R\$ 0,4 mil** em **Provisões** referente, sobretudo, a valores de INSS a recolher e provisões de férias e 13º salário.
17. Por fim, o **Patrimônio Líquido** é **negativo** em **aproximadamente R\$ 3,0 milhões** pela consideração dos sucessivos prejuízos acumulados ao longo dos anos.

Relação Clientes e Duplicatas Descontadas – R\$/mil



Obrigações Tributárias e Salários e Encargos Sociais – R\$/mil

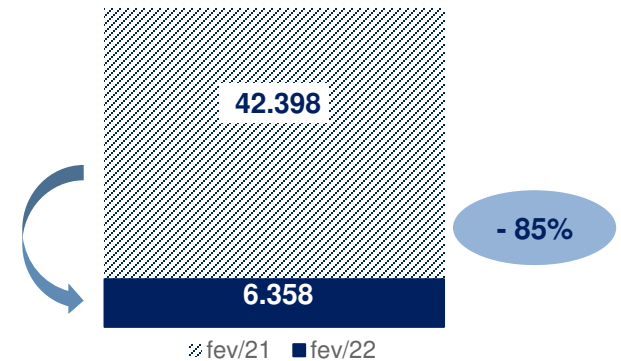


Informações Financeiras – Descartáveis

Movimentações de Resultado ocorridas até fev/22

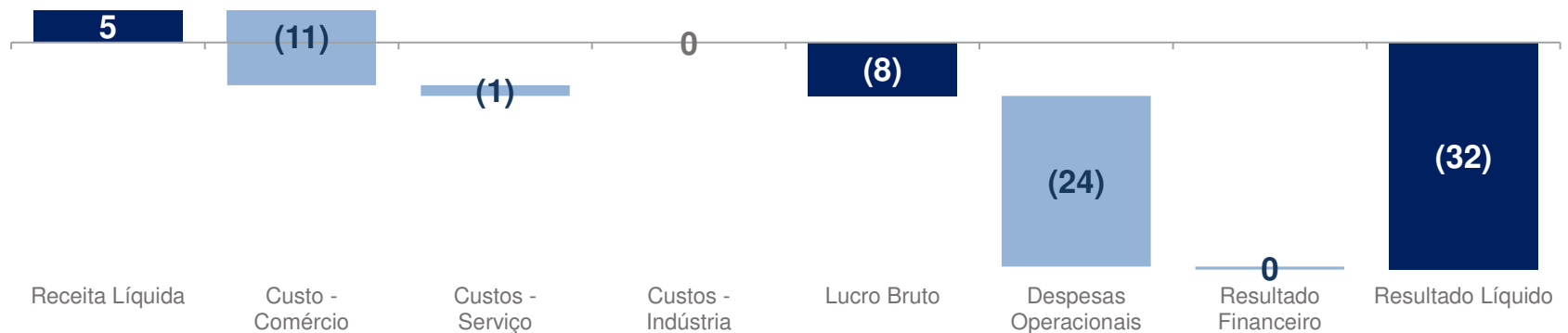
18. Em fev/22, a Recuperanda não apresentou **faturamento**. Vale ressaltar que esta empresa tem sua receita mediante demanda contratada, por isso não registra faturamento todos os meses.
19. Assim, na comparação anual, com fev/21, nota-se uma **piora** de **85%** na **Receita Bruta** e na **Receita Líquida Acumuladas**.
20. O **Custo - Comércio** foi de **R\$ 2,0 mil** por gastos com energia elétrica. Já as rubricas **Custo – Indústria** e **Custo – Serviço** apresentaram valor **nulo**.
21. As **Despesas Operacionais** somaram **R\$ 11,9 mil** em fev/22 devido, principalmente, aos gastos com aluguel de imóvel e com pessoal.
22. Assim, a Recuperanda apresentou um **Prejuízo** de **R\$ 14,2 mil** em fev/22, totalizando um **Prejuízo Acumulado** de **R\$ 32,0 mil** no ano.

Receita Bruta Acumulada fev/21 e fev/22* –R\$



* Valores acumulados até fev de cada ano.

Demonstração do Resultado Acumulado em fev/22 - R\$/mil



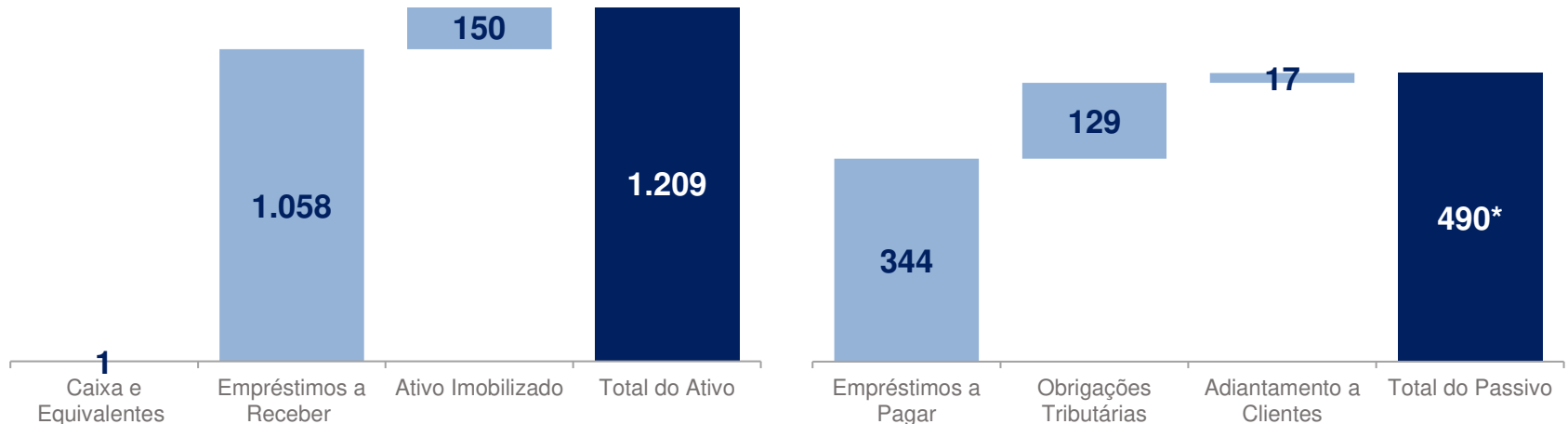
Solidum

Informações Financeiras – Solidum

Movimentações Patrimoniais e de Resultado ocorridas até fev/22

23. Os **Empréstimos a Receber** da Lagrotta Azzurra mantêm-se como a fonte de faturamento da Solidum, apresentando aumentos mensais constantes no importe de **R\$ 11,7 mil**, relacionados a aluguel de bens.
24. Já os **Empréstimos de Terceiros** são devidos majoritariamente à Supremus e têm aumentos mensais de **R\$ 2,4 mil**.
25. As **Obrigações Tributárias** também aumentam mensalmente no importe de **R\$ 1,3 mil**, dos quais 68% refere-se à provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social.
26. As demais contas patrimoniais não apresentaram variações no mês.
27. A Recuperanda apresenta **lucros** constantes no importe de **R\$ 6,0 mil**.

Composição do Ativo e Passivo em fev/22 – R\$/mil



* Patrimônio Líquido de R\$ 719.284. Total do Passivo mais Patrimônio Líquido de R\$ 1.208.796.

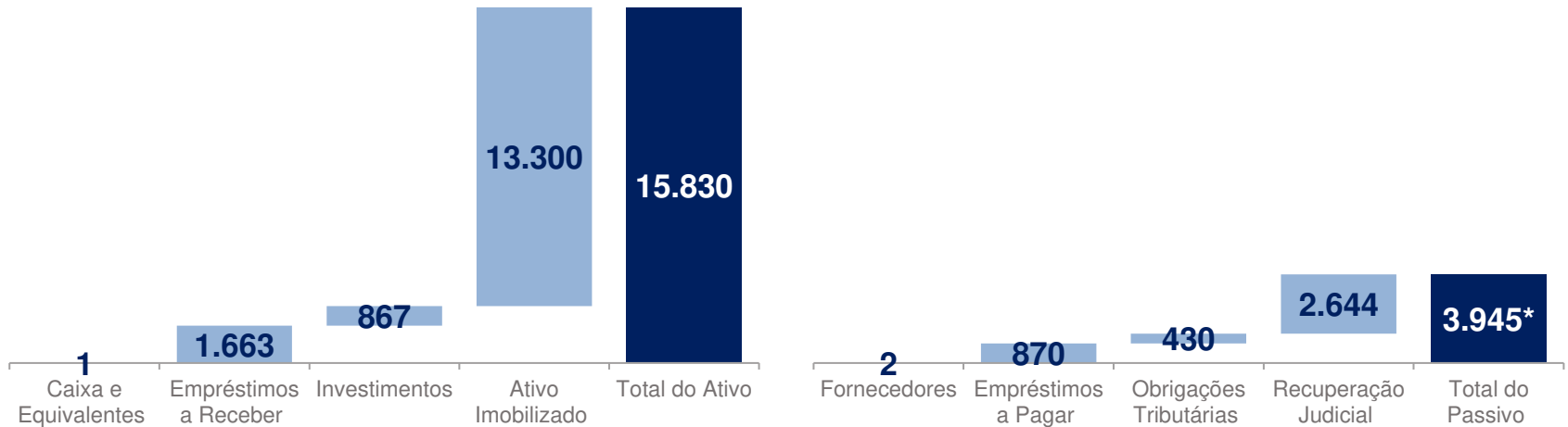
Supremus

Informações Financeiras – Supremus

Movimentações Patrimoniais e de Resultado ocorridas até fev/22

28. Os **Empréstimos a Receber** das Recuperandas Lagrotta, Solidum e Descartáveis são a fonte de faturamento da Supremus, que apresenta aumentos mensais no importe de **R\$ 14,9 mil**, relacionados ao aluguel de bens.
29. Não houve variação nas demais rubricas do Ativo.
30. As **Obrigações Tributárias** aumentam **R\$ 1,7 mil** mensalmente, o que indica a ausência de recolhimento. Assim, totalizaram em fev/22 **aproximadamente R\$ 430 mil**, dos quais 30% referem-se à provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social e 64% de IPTU a recolher.
31. As demais rubricas do Passivo não apresentaram variações.
32. A Recuperanda apresenta **lucros** constantes no importe de **R\$ 13,2 mil**.

Composição do Ativo e Passivo em fev/22 – R\$/mil



* Patrimônio Líquido de R\$ 11.884.836. Total do Passivo mais Patrimônio Líquido de R\$ 15.830.271.

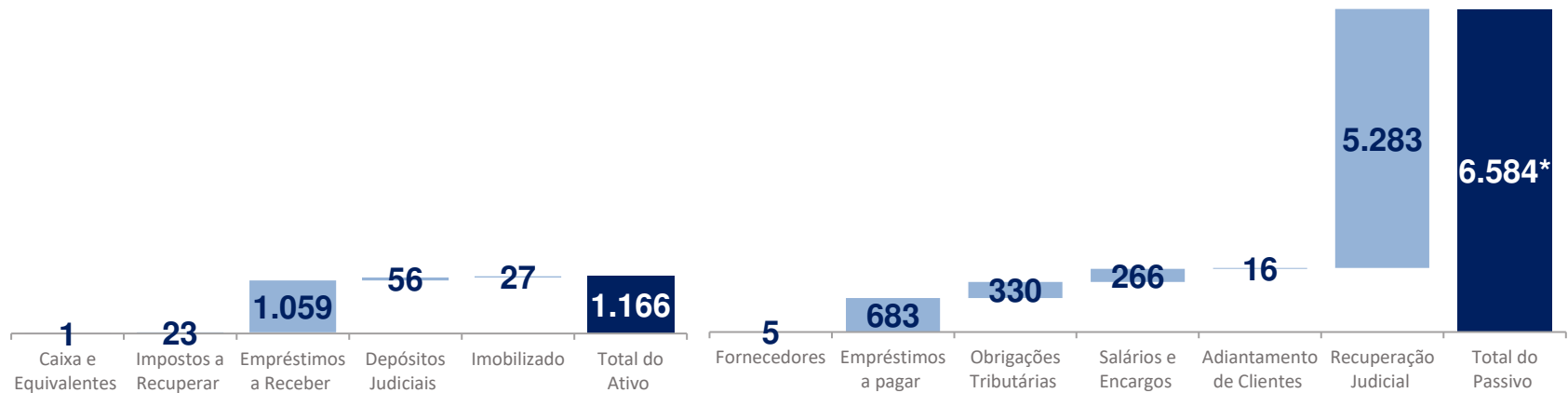
Beauty Look

Informações Financeiras – Beauty Look

Movimentações Patrimoniais e de Resultado ocorridas até fev/22

33. No **Ativo**, notou-se variações apenas com a depreciação do **Imobilizado**, que já se encontra 88% depreciado.
34. Não houve movimentação no **Passivo** da Recuperanda, que mantém 90% das dívidas contabilizadas no longo prazo.
35. O **Patrimônio Líquido** da Recuperanda é **negativo** em aproximadamente **R\$ 5,4 milhões**.
36. A **despesa de depreciação** é o único componente da Demonstração de Resultado, auferindo **Prejuízo Contábil** mensal de **R\$ 1,7 mil**.
37. Cabe mencionar que essa Recuperanda não possui operações.

Composição do Ativo e Passivo em fev/22 – R\$/mil



* Patrimônio Líquido negativo em R\$ 5.418.710. Total do Passivo mais Patrimônio Líquido de R\$ 1.165.651.

Plano de Recuperação Judicial (PRJ)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Breve resumo do PRJ

•As **Recuperandas** protocolaram o **PRJ** às fls. 1.765/2.022 dos autos da recuperação judicial. O **Plano** inicial foi alterado pelas Recuperandas às fls. 3.191/3.194 e 3.195/3.198, além de sofrer modificações na **Assembleia Geral de Credores (“AGC”)** ocorrida em 24 de abril de 2018.

•O D. Juízo, ao homologar o **PRJ**, deliberou pela anulação de algumas cláusulas do PRJ aprovado pela **AGC**, na r. decisão de fls. 3.274/3.280, conforme trecho abaixo:

“A cláusula quanto à quitação não se estende aos coobrigadores, ainda que subsidiários, como pretende a fls. 1800, exceto se houver concordância expressa do credor, nos termos do lei. A cláusula de liberação das garantias reais e fidejussórias somente produzirá efeitos em relação aos credores que expressamente com elas concordaram. As operações societárias previstas a fls. 1796 são apenas genéricas e, por conta da falta de qualquer especificidade, devem ser consideradas como não autorizadas pelos credores e exigirão nova assembleia geral caso sejam realizadas. Pelo menos fundamento, a alienação de bens do ativo permanente, apenas genericamente descritas, não permite qualquer concordância dos credores, de modo que apenas poderá ser realizada após nova assembleia geral de credores que aprove a específica alienação.”

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

A seguir uma síntese das formas de pagamento do PRJ:

Classe I:

Os créditos da **Classe I** serão pagos com deságio de **25%**, corrigidos pela **Taxa Referencial - TR**, em **12** meses a partir da publicação da r. decisão que concedeu a recuperação judicial, ou no mesmo prazo a contar da sentença que julgar a habilitação/impugnação de crédito.

Classe II:

• Os créditos da **Classe II** serão pagos com deságio de **20%** e carência de **12** meses a contar da **AGC** que aprovou o **PRJ**, atualizadas por **TR + 1% a.m.**, em **108** parcelas mensais a partir do final do período de carência.

Classes III e IV:

• Os créditos das **Classes III e IV** serão pagos em **10** anos, com deságio de **30%**, atualizadas por **TR + 1% a.m.**, com carência de **18** meses a contar da publicação da r. decisão que concedeu a recuperação judicial, ou no mesmo prazo a contar da sentença que julgar a habilitação/impugnação de crédito.

Importante observar que o **PRJ não está sendo cumprido**, como demonstra a tabela a seguir. A questão já foi levada aos autos principais e aguarda o andamento processual, sendo que as Recuperandas apresentaram **forma alternativa de obter recursos** para efetivar o pagamento, conforme consta do aditivo ao PRJ já juntado nos autos principais (fls. 5.172/5.219).

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Cronograma estimado do PRJ

Data	Evento	Status
24/04/2018	Assembleia Geral de Credores que aprovou o PRJ.	Realizado
26/06/2018	Publicação da r. decisão que concedeu a RJ.	Realizado
24/05/2019	Pagamento da 1ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/06/2019	Pagamento da 2ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
Até 26/06/2019	Pagamento da integralidade dos créditos Classe I - Trabalhista.	Não Realizado
24/07/2019	Pagamento da 3ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/08/2019	Pagamento da 4ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/09/2019	Pagamento da 5ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/10/2019	Pagamento da 6ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/11/2019	Pagamento da 7ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/12/2019	Pagamento da 8ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
24/01/2020	Pagamento da 9ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/01/2020	Pagamento da 1ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/02/2020	Pagamento da 10ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/02/2020	Pagamento da 2ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/03/2020	Pagamento da 11ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/03/2020	Pagamento da 3ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/04/2020	Pagamento da 12ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/04/2020	Pagamento da 4ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/05/2020	Pagamento da 13ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/05/2020	Pagamento da 5ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/06/2020	Pagamento da 14ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/06/2020	Pagamento da 6ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/07/2020	Pagamento da 15ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/07/2020	Pagamento da 7ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

OBS: As Recuperandas encontram-se inadimplentes com os pagamentos do PRJ, sendo que tal situação já foi levada aos autos principais e aguarda-se o andamento processual.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Cronograma estimado do PRJ

Data	Evento	Status
24/08/2020	Pagamento da 16ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/08/2020	Pagamento da 8ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/09/2020	Pagamento da 17ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/09/2020	Pagamento da 9ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/10/2020	Pagamento da 18ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/10/2020	Pagamento da 10ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/11/2020	Pagamento da 19ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/11/2020	Pagamento da 11ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/12/2020	Pagamento da 20ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/12/2020	Pagamento da 12ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/01/2021	Pagamento da 21ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/01/2021	Pagamento da 13ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/02/2021	Pagamento da 22ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/02/2021	Pagamento da 14ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/03/2021	Pagamento da 23ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/03/2021	Pagamento da 15ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/04/2021	Pagamento da 24ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/04/2021	Pagamento da 16ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/05/2021	Pagamento da 25ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/05/2021	Pagamento da 17ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/06/2021	Pagamento da 26ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/06/2021	Pagamento da 18ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/07/2021	Pagamento da 27ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/07/2021	Pagamento da 19ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

OBS: As Recuperandas encontram-se inadimplentes com os pagamentos do PRJ, sendo que tal situação já foi levada aos autos principais e aguarda-se o andamento processual.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Cronograma estimado do PRJ

Data	Evento	Status
24/08/2021	Pagamento da 28ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/08/2021	Pagamento da 20ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/09/2021	Pagamento da 29ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/09/2021	Pagamento da 21ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/10/2021	Pagamento da 30ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/10/2021	Pagamento da 22ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/11/2021	Pagamento da 31ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/11/2021	Pagamento da 23ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/12/2021	Pagamento da 32ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/12/2021	Pagamento da 24ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/01/2022	Pagamento da 33ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/01/2022	Pagamento da 25ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/02/2022	Pagamento da 34ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/02/2022	Pagamento da 26ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/03/2022	Pagamento da 35ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/03/2022	Pagamento da 27ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado
24/04/2022	Pagamento da 36ª parcela dos créditos Classe II - Garantia Real.	Não Realizado
26/04/2022	Pagamento da 28ª parcela dos créditos Classe III - Quirografário e Classe IV - ME e EPP.	Não Realizado

OBS: As Recuperandas encontram-se inadimplentes com os pagamentos do PRJ, sendo que tal situação já foi levada aos autos principais e aguarda-se o andamento processual.

Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (APRJ)

SÍNTESE DAS FORMAS DE PAGAMENTO DO APRJ

O presente aditivo tem como fundamento principal a venda do Imóvel Interlagos (imóvel-sede)*

Às fls. 5.172, de 07 de agosto de 2020, as Recuperandas protocolaram o **Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (APRJ)** e requereram convocação de **Assembleia Geral de Credores** para deliberação do mesmo.

As novas condições de pagamento propostas estão detalhadas abaixo:

Cláusula	Classe	% do bem vendido *	Observação
8.3	Credor Privilegiado: Banco Itaú S.A.	30% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	atualizado e remunerado desde a data de distribuição da recuperação judicial até o dia do efetivo pagamento pela taxa Selic
10.1	Classe I - Trabalhistas	10% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	credores outorgarão quitação da dívida
10.2	Classe II - Garantia Real	8% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	credores outorgarão quitação da dívida
10.3	Classe III - Quirografários e Classe IV - ME e EPP	52% do produto arrecadado com a alienação do Imóvel	credores outorgarão quitação da dívida

Caso ocorra a venda parcelada dos bens, o valor de cada parcela será distribuída entre os credores de forma proporcional, ou seja, dividindo o valor de cada parcela proporcionalmente ao valor do crédito individual de cada credor, perante o volume total devido.

*Imóvel de matrícula nº 185.286/11º CRI de São Paulo/SP.

DISCUSSÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DO APRJ

- Antes mesmo da apresentação do APRJ, o Banco Santander S/A já havia se manifestado às fls. 4.969/4.984 questionando haver negociações acerca da alienação do imóvel somente com o credor Itaú Unibanco S.A., visto que há 8 penhoras sobre o mesmo.
- Considerando a manifestação do credor e o APRJ proposto, o D. Juízo decidiu às fls. 5.723/5.725 por intimar tanto as Recuperandas quanto o Fundo de Liquidação Finaceira FIDC NP (sucessor do crédito do Itaú Unibanco S.A.) para prestarem esclarecimentos, no prazo de 48 horas, sobre a manifestação do Banco Santander S/A. Ademais, também intimou a Administradora Judicial a se manifestar após ambas as partes.
- Nessa oportunidade, as Recuperandas às fls. 5.731/5.734 indicaram que o proposto para o Banco Itaú S.A. *“deverá valer também para o credor Santander e demais credores com prelação derivada de penhoras registradas na matrícula imobiliária.”*
- Além disso, também solicitaram que fosse convocada mediação, nos moldes previstos nos artigos 20-A e seguintes da Lei n. 11.101/2005, com a participação da administradora judicial, recuperandas, dos credores Santander e Itaú e dos demais credores com direito de prelação derivado de penhoras registradas na matrícula imobiliária.
- Apesar de devidamente intimado, o Fundo de Liquidação Finaceira FIDC NP não apresentou manifestação.
- A Administradora Judicial se manifestou às fls. 5.735/5.737 reiterando o descumprimento do Plano e que a titularidade do Imóvel fosse reconhecida como sendo do Espólio de Marcello de Souza Rodrigues, de modo que não pertence às Recuperandas. No entanto, visto que a venda do imóvel permitiria o pagamento de alguns valores concursais, concordou com o solicitado pelas Recuperandas em sua última manifestação.
- Paralelamente, em 22 de junho de 2021, o credor CCB Brasil apresentou pedido de convolação da Recuperação Judicial em falência, em razão do descumprimento do PRJ por parte das Recuperandas.

DISCUSSÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DO APRJ

- Às fls. 6.183/6.185, foi proferida decisão no processo de Recuperação Judicial acerca do imóvel, autorizando que “prossiga-se com a venda judicial do bem, devendo o MM. Juízo da execução nº 1030787-96.2017.8.26.0002 dar a destinação adequada de eventual saldo após utilização para pagamento do crédito objeto daquela ação para o MM. Juízo que determinou a penhora de grau subsequente.”
- Em 09 de agosto de 2021, as Recuperandas, no entanto, apresentaram embargos de declaração, indicando que “a decisão nada disse quanto ao pedido para que o saldo remanescente do produto da venda seja destinado ao pagamento dos créditos trabalhistas e quirografários concursais, sujeitos à recuperação judicial, e/ou ainda para que seja designada assembleia-geral de credores para votação do Aditivo”.
- Paralelamente, também em 09 de agosto de 2021, foi protocolada nos autos principais uma proposta de R\$ 1,9 MM em nome de Wilson Faria para aquisição de imóvel de propriedade da sócia das Recuperandas, já indicado pela Lagrotta, na petição de 26 de setembro de 2019, como forma de pagamento aos credores trabalhistas.
- Em 16 de novembro de 2021, o Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios não Padronizado peticionou nos autos da Recuperação Judicial, na condição de credor, requerendo convocação de Assembleia Geral de Credores.
- Em 25 de fevereiro de 2022, o Ministério Público se manifestou e requereu que: (a) sejam intimados os credores, as sociedades em recuperação e o administrador judicial, para se manifestarem em termos da viabilidade da reestruturação em tela e, ainda, sobre a proposição empreendida pelo credor Fundo de Recuperação de Ativos; e (b) sejam intimadas as partes acima para se pronunciarem sobre a proposta de Wilson Faria.
- Em 19 de abril de 2022, o credor Banco do Brasil reiterou sua manifestação de 20 de outubro de 2021, pedido para que as Recuperandas sejam intimadas a comprovar o adimplemento das parcelas do PRJ em atraso.

Honorários do Administrator Judicial (AJ)

HONORÁRIOS DO AJ

Pagamentos em atraso desde ago/18

Breve síntese dos fatos:

- Em 25 de julho de 2017, às fls 1.230, o D. Juízo fixou os honorários em R\$ 1.200.000,00, devendo ser pagos em 30 parcelas de R\$ 40.000,00.
- Em 01 de setembro de 2017, às fls 2.062, o D. Juízo fixou os honorários em 30 parcelas de R\$ 35.000,00, perfazendo o total de R\$ 1.050.000,00, em sede de retratação, dada a interposição do agravo de instrumento nº 160032-52.2017.8.26.0000, que veio a ser julgado fixando aquele valor.
- Do valor total determinado (R\$ 1.050.000,00), as Recuperandas pagaram apenas R\$ 280.270,00, sendo que desde agosto/2018 o Administrador Judicial vem exercendo sua função sem qualquer remuneração.
- Em 22 de maio de 2019, a Administradora Judicial deu início ao cumprimento definitivo de sentença 0037515-02.2019.8.26.0100 para fixação dos honorários.
- Em 3 de junho de 2019 foi ordenada a intimação das Recuperandas para pagamento e em 30 de outubro de 2019 as Recuperandas impugnaram o pedido da Administradora Judicial. Então, em 30 de abril de 2020, o D. Juízo rejeitou os argumentos das Recuperandas e determinou o prosseguimento do feito.
- Em 13 de maio de 2020, o Administrador Judicial requereu penhora *on line* das contas das Recuperandas, o que foi deferido em 2 de julho de 2020.
- Em 25 de abril de 2021 foi protocolado o resultado da pesquisa de bens das Recuperandas no SISBAJUD, e a Administradora Judicial requereu penhora sobre o faturamento das Recuperandas, deferida pelo D. Juízo em decisão de 17 de junho de 2021.
- Por fim, as Recuperandas opuseram, em 07 de julho de 2021, embargos de declaração em face desta decisão e no dia 04 de fevereiro de 2022 a Administradora Judicial se manifestou requerendo a rejeição dos embargos, indicando que não foram atendidos os pressupostos previstos no art. 1.022 do CPC e que as alegações e questionamentos apresentados no recurso não dispõem de fundamentos.

HONORÁRIOS DO AJ

Interposição de agravo em junho de 2020

Breve síntese dos fatos:

- As Recuperandas interpuseram o agravo de instrumento de nº 2125344-59.2020.8.26.0000, em 5 de junho de 2020, buscando a reforma da r. decisão que rejeitou a impugnação, ao qual foi concedido parcial efeito suspensivo (referente à majoração dos honorários).
- A Administradora Judicial respondeu ao recurso em 8 de julho de 2020, ocasião em que comunicou a C. Câmara a respeito da reconsideração do D. Juízo a respeito da majoração dos honorários. Em 12 de março de 2021, o Tribunal de Justiça, na parte em que conheceu do recurso, negou-lhe provimento.
- Em 09 de abril de 2021, foi interposto recurso especial pelas Recuperandas requerendo que o acórdão recorrido fosse reformado, por afronta aos arts. 47 e 63 da LRFE e art. 523 do CPC, sendo acolhida a impugnação ao cumprimento de sentença, reconhecendo-se a impossibilidade de cobrança e execução dos honorários do Administrador Judicial antes do encerramento da Recuperação Judicial e a incompatibilidade do cumprimento de sentença com o escopo da Recuperação Judicial.
- A Administradora Judicial apresentou suas contrarrazões ao recurso especial em 21 de maio de 2021, requerendo que fosse negado provimento ao recurso dada a ausência de violação aos dispositivos mencionados pela Recuperanda.
- Em 11 de junho de 2021, o Ministério Público apresentou parecer em desfavor ao recurso da Lagrotta e, em 17 de setembro de 2021, o **Tribunal de Justiça decidiu pela inadmissão do recurso especial**.
- Em 08 de outubro de 2021, as Recuperandas interpuseram Agravo em RESP contra esta decisão. Por fim, em 08 de março de 2022, a Administradora Judicial apresentou **contraminuta** requerendo que o Agravo seja improvido, visto que as Agravantes não demonstraram ao longo do seu recurso a alegada vulneração dos dispositivos legais elencados no v. acórdão.

Anexos

Balanço Patrimonial – Ativo – Lagrotta

Em R\$

Balanço Patrimonial	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Ativo	11.940.283	11.805.946	11.869.393	11.779.289	11.816.191	11.687.813	11.594.084	11.485.989	11.343.045	11.303.741	11.183.964
Ativo Circulante	7.196.317	7.121.143	7.219.742	7.151.404	7.272.781	7.183.539	7.156.636	7.102.642	7.029.388	7.001.786	6.928.665
1 Caixa e Equivalentes de Caixa	1.019	1.019	1.018	1.018	1.798	1.798	1.798	1.798	1.798	1.798	2.098
2 Clientes	3.000.883	2.986.199	3.109.098	3.030.420	3.220.719	3.229.176	3.243.291	3.236.431	3.231.849	3.226.018	3.299.985
Adiantamentos	522.717	524.676	512.311	537.341	529.019	527.531	530.118	531.098	546.663	529.573	526.983
Impostos a Recuperar	4.670	4.670	4.670	4.670	5.359	4.670	4.670	4.670	4.670	4.670	4.670
Empréstimos a Receber	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088	14.088
Outros Recebíveis	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)	(163)
3 Estoques	3.652.451	3.590.005	3.578.070	3.563.380	3.501.310	3.405.789	3.362.184	3.314.071	3.229.834	3.225.151	3.080.354
Despesas do Exercício Seguinte	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650
Ativo Não Circulante	4.743.967	4.684.803	4.649.651	4.627.886	4.543.411	4.504.274	4.437.447	4.383.346	4.313.657	4.301.955	4.255.299
4 Empréstimos a Receber	1.086.310	1.074.199	1.086.099	1.111.386	1.073.963	1.081.879	1.062.105	1.055.056	1.032.419	1.067.770	1.068.166
Ativo Imobilizado	3.657.657	3.610.604	3.563.552	3.516.499	3.469.447	3.422.395	3.375.342	3.328.290	3.281.238	3.234.185	3.187.133
Ativo Imobilizado Bruto	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256	6.579.256
Depreciação Acumulada	(2.921.599)	(2.968.651)	(3.015.704)	(3.062.756)	(3.109.809)	(3.156.861)	(3.203.913)	(3.250.966)	(3.298.018)	(3.345.070)	(3.392.123)
Ativo Intangível Bruto	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600	135.600
Amortizações Acumuladas	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)	(135.600)

Balanço Patrimonial – Passivo – Lagrotta

Em R\$

Balanço Patrimonial	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Passivo e Patrimônio Líquido	11.940.283	11.805.946	11.869.393	11.779.289	11.816.191	11.687.813	11.594.084	11.485.989	11.343.045	11.303.741	11.183.964
Passivo Circulante	9.937.531	9.928.987	10.065.494	10.019.083	10.196.286	10.216.637	10.244.823	10.242.263	10.248.469	10.267.148	10.323.291
Fornecedores	947.940	962.186	951.426	952.538	938.151	934.122	938.621	938.621	948.519	938.342	941.735
4 Empréstimos de Terceiros	2.361.529	2.374.580	2.389.459	2.394.871	2.406.094	2.416.193	2.431.075	2.431.464	2.443.093	2.452.169	2.464.226
2 Duplicatas Descontadas	53.486	3.162	110.910	14.877	182.747	177.319	191.024	171.286	143.528	149.092	165.148
5 Obrigações Tributárias	4.776.850	4.787.554	4.800.325	4.828.791	4.838.021	4.857.295	4.865.855	4.877.805	4.887.853	4.897.540	4.918.895
Salários e Encargos Sociais	1.643.901	1.645.554	1.661.019	1.662.595	1.663.251	1.662.167	1.659.525	1.661.091	1.667.222	1.670.319	1.672.949
Provisões Trabalhistas	136.195	134.781	136.041	136.180	138.791	140.262	141.590	143.244	136.745	138.479	140.213
Adiantamento de Clientes	17.631	21.170	16.314	29.231	29.231	29.279	17.132	20.061	21.508	22.208	20.125
Passivo Não Circulante	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254	38.475.254
Recuperação Judicial	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125	32.262.125
Classe I	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393	876.393
Classe III	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687	31.130.687
Classe IV	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046	255.046
Empréstimos de Terceiros	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128	6.213.128
6 Patrimônio Líquido	(36.472.502)	(36.598.295)	(36.671.355)	(36.715.048)	(36.855.349)	(37.004.078)	(37.125.993)	(37.231.528)	(37.380.678)	(37.439.661)	(37.614.581)
Capital Social - Nacional	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000	255.000
Lucros ou Prejuízos Acum.	(36.215.035)	(36.215.035)	(36.215.035)	(36.215.035)	(36.215.035)	(36.215.035)	(36.215.035)	(36.215.035)	(36.215.035)	(37.635.678)	(37.635.678)
Lucros ou Prejuízos do Exercício	(512.467)	(638.260)	(711.320)	(755.013)	(895.314)	(1.044.044)	(1.165.958)	(1.271.493)	(1.420.643)	(58.983)	(233.903)

Demonstração de Resultado do Exercício – Lagrotta

Em R\$

Demonstrativo de Resultado	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
7 Receita Bruta	161.157	148.326	142.868	207.931	114.125	160.624	106.963	118.574	100.046	199.332	166.059
Deduções da Receita Bruta	(28.272)	(20.006)	(18.964)	(48.099)	(15.642)	(25.785)	(14.848)	(20.075)	(14.830)	(64.709)	(28.629)
8 Receita Líquida	132.885	128.321	123.903	159.831	98.483	134.839	92.114	98.499	85.216	134.623	137.430
9 Custo Gerais - Comercio	(65.292)	(88.104)	(60.749)	(67.054)	(69.115)	(76.975)	(45.063)	(52.172)	(30.922)	(80.153)	(73.228)
9 Custos Gerais - Industria	(92.265)	(62.854)	(36.309)	(31.142)	(69.468)	(105.195)	(53.842)	(51.167)	(97.209)	(16.749)	(142.250)
Custo Gerais - Serviços	(3.258)	(13.758)	(7.356)	(9.890)	(8.479)	(8.721)	(13.766)	(3.399)	(13.025)	(2.731)	(2.794)
Lucro Bruto	(27.930)	(36.395)	19.489	51.746	(48.579)	(56.052)	(20.557)	(8.239)	(55.941)	34.990	(80.842)
Margem Bruta	-21%	-28%	16%	32%	-49%	-42%	-22%	-8%	-66%	26%	-43%
Despesas Gerais	(97.558)	(85.533)	(87.412)	(87.806)	(87.650)	(86.667)	(92.019)	(92.488)	(89.386)	(87.376)	(88.958)
Despesas Operacionais	(97.558)	(85.533)	(87.412)	(87.806)	(87.650)	(86.667)	(92.019)	(92.488)	(89.386)	(87.376)	(88.958)
Resultado Financeiro	(5.518)	(3.865)	(5.137)	(7.633)	(4.072)	(6.011)	(4.338)	(4.809)	(3.822)	(6.597)	(5.119)
10 Despesas Financeiras	(5.518)	(3.865)	(5.144)	(7.633)	(4.072)	(6.011)	(4.388)	(4.809)	(4.112)	(6.597)	(5.119)
Receitas Financeiras	-	-	7	-	-	-	-	-	289	-	-
11 Resultado do Exercício	(131.006)	(125.793)	(73.060)	(43.693)	(140.301)	(148.730)	(121.914)	(105.536)	(149.150)	(58.983)	(174.920)
Margem Líquida	-99%	-98%	-59%	-27%	-142%	-110%	-132%	-107%	-175%	44%	-42%

Balanço Patrimonial – Ativo – Descartáveis

Em R\$

Balanço Patrimonial	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Ativo	6.860.174	6.828.978	6.824.349	6.810.211	6.801.898	6.792.467	6.787.946	6.772.487	6.760.997	6.755.705	6.748.079
Ativo Circulante	2.515.995	2.487.291	2.485.153	2.473.507	2.467.686	2.460.747	2.458.717	2.445.750	2.436.752	2.433.952	2.428.818
12 Caixa e Equivalentes de Caixa	1.112	1.071	1.058	1.058	1.054	1.054	1.054	1.054	1.054	1.054	1.054
13 Clientes	2.035.072	2.014.775	2.014.775	2.014.775	2.014.775	2.014.775	2.014.775	2.014.775	2.014.775	2.021.133	2.021.133
Adiantamentos	60.914	60.914	60.914	60.914	60.914	60.914	60.914	61.491	60.914	60.914	60.914
Impostos a Recuperar	45.635	42.141	43.061	43.925	44.808	45.692	46.702	47.650	48.564	48.252	48.984
14 Empréstimos a Receber	348.118	343.247	340.203	327.692	320.993	313.169	310.129	295.636	286.302	277.455	271.590
Outros Recebíveis	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59
Estoques	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434	24.434
Despesas do Exercício Seguinte	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650	650
Ativo Não Circulante	4.344.179	4.341.688	4.339.196	4.336.704	4.334.212	4.331.720	4.329.228	4.326.737	4.324.245	4.321.753	4.319.261
Empréstimos a Receber	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771	4.315.771
Depósitos Judiciais	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Ativo Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Imobilizado Bruto	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805	1.043.805
Depreciação Acumulada	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)	(1.043.805)
Ativo Intangível	27.409	24.917	22.425	19.933	17.441	14.949	12.457	9.966	7.474	4.982	2.490
Ativo Intangível Bruto	149.507	149.507	149.507	149.507	149.507	149.507	149.507	149.507	149.507	149.507	149.507
Amortizações Acumuladas	(122.099)	(124.591)	(127.083)	(129.574)	(132.066)	(134.558)	(137.050)	(139.542)	(142.034)	(144.525)	(147.017)

Balanço Patrimonial – Passivo – Descartáveis

Em R\$

Balanço Patrimonial	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Passivo e Patrimônio Líquido	6.860.174	6.828.978	6.824.349	6.810.211	6.801.898	6.792.467	6.787.946	6.772.487	6.760.997	6.755.705	6.748.079
Passivo Circulante	2.965.712	2.950.016	2.961.922	2.963.878	2.971.806	2.979.557	2.993.105	2.995.344	3.000.910	3.013.420	3.019.946
Fornecedores	49.927	47.193	51.638	46.271	46.615	46.879	53.071	47.907	46.822	51.856	50.952
15 Empréstimos de Terceiros	530.635	536.891	543.146	549.402	555.658	561.914	568.170	574.426	580.681	586.937	593.193
Duplicatas Descontadas	53.737	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439	33.439
Obrigações Tributárias	1.688.687	1.688.741	1.688.794	1.688.848	1.688.901	1.688.955	1.689.009	1.689.062	1.689.116	1.689.169	1.689.169
16 Salários e Encargos Sociais	614.445	615.182	615.893	616.616	617.411	618.133	618.877	619.667	620.888	621.736	622.534
16 Provisões	26.243	26.533	26.822	27.111	27.591	27.895	28.199	28.502	27.421	27.739	28.061
Adiantamento de Clientes	1.060	1.060	1.211	1.211	1.211	1.362	1.362	1.362	1.564	1.564	1.564
Contas a Pagar	979	979	979	979	979	979	979	979	979	979	979
Passivo Não Circulante	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821	6.758.821
Financiamentos a Longo Prazo	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200
Recuperação Judicial	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621
<i>Classe III</i>	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621	6.757.621
17 Patrimônio Líquido	(2.864.360)	(2.879.859)	(2.896.395)	(2.912.488)	(2.928.729)	(2.945.910)	(2.963.981)	(2.981.678)	(2.998.734)	(3.016.536)	(3.030.688)
Capital Social	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Lucros ou Prejuízos Acum.	(2.888.897)	(2.888.897)	(2.888.897)	(2.888.897)	(2.888.897)	(2.888.897)	(2.888.897)	(2.888.897)	(2.888.897)	(3.098.734)	(3.098.734)
Lucros ou Prejuízos do Exercício	(75.462)	(90.962)	(107.497)	(123.591)	(139.831))	(157.013)	(175.084)	(192.781)	(209.837)	(17.802)	(31.954)

Demonstração de Resultado do Exercício – Descartáveis

Em R\$											
Demonstrativo de Resultado	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
18 Receita Bruta	32.847	6.166	-	-	-	-	-	-	-	6.358	-
Deduções da Receita Bruta	(5.338)	(4.468)	-	-	-	-	-	-	-	(1.819)	-
19 Receita Líquida	27.509	1.698	-	-	-	-	-	-	-	4.540	-
20 Custo Gerais - Comercio	(17.251)	(4.324)	(3.667)	(3.573)	(3.750)	(4.017)	(5.760)	(4.981)	(4.267)	(8.520)	(2.033)
20 Custos Gerais - Serviço	(173)	(209)	(209)	(438)	(361)	(209)	(209)	(251)	(149)	(1.497)	-
20 Custos Gerais - Industria	1.306	-	-	-	-	(200)	(0)	(0)	(1.211)	-	-
Lucro Bruto	11.392	(2.836)	(3.875)	(4.011)	(4.111)	(4.426)	(5.968)	(5.231)	(5.727)	(5.477)	(2.033)
Margem Bruta	41%	-167%	-	-	-	-	-	-	-	-121%	-
Despesas Gerais	(11.871)	(11.820)	(11.842)	(11.868)	(12.094)	(12.386)	(11.901)	(12.266)	(11.125)	(12.131)	(11.925)
21 Despesas Operacionais	(11.871)	(11.820)	(11.842)	(11.868)	(12.094)	(12.386)	(11.901)	(12.266)	(11.125)	(12.131)	(11.925)
Resultado Financeiro	(999)	(844)	(819)	(215)	(36)	(370)	(201)	(200)	(204)	(194)	(194)
Despesas Financeiras	(999)	(844)	(819)	(215)	(36)	(370)	(201)	(200)	(204)	(194)	(194)
Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 Resultado Líquido	(1.478)	(15.500)	(16.536)	(16.093)	(16.241)	(17.182)	(18.071)	(17.697)	(17.056)	(17.802)	(14.152)
Margem Líquida	-5%	-913%	-	-	-	-	-	-	-	-392%	-

Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – Solidum

fls. 6813

Em R\$

	Balanço Patrimonial	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
	Ativo	1.111.509	1.121.238	1.130.967	1.140.695	1.150.424	1.160.153	1.169.881	1.179.610	1.189.339	1.199.067	1.208.796
	Ativo Circulante	827.851	839.518	851.185	862.851	874.518	886.185	897.851	909.518	921.185	932.851	944.518
	Caixa e Equivalentes de Caixa	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
23	Empréstimos a Receber	827.351	839.018	850.685	862.351	874.018	885.685	897.351	909.018	920.685	932.351	944.018
	Ativo Não Circulante	283.658	281.720	279.782	277.844	275.906	273.968	272.030	270.092	268.154	266.216	264.278
	Empréstimos a Receber	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341	114.341
	Ativo Imobilizado	169.317	167.379	165.441	163.503	161.565	159.627	157.689	155.751	153.813	151.875	149.937
	<i>Ativo Imobilizado Bruto</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>	<i>264.279</i>
	<i>Depreciação Acumulada</i>	<i>(94.962)</i>	<i>(96.900)</i>	<i>(98.838)</i>	<i>(100.776)</i>	<i>(102.714)</i>	<i>(104.652)</i>	<i>(106.590)</i>	<i>(108.528)</i>	<i>(110.466)</i>	<i>(112.404)</i>	<i>(114.342)</i>
	Passivo e Patrimônio Líquido	1.111.509	1.121.238	1.130.967	1.140.695	1.150.424	1.160.153	1.169.881	1.179.610	1.189.339	1.199.067	1.208.796
	Passivo Circulante	302.209	305.940	309.670	313.400	317.131	320.861	324.591	328.321	332.052	335.782	339.512
24	Empréstimos de Terceiros	169.956	172.365	174.773	177.182	179.590	181.999	184.407	186.815	189.224	191.632	194.041
25	Obrigações Tributárias	115.689	117.011	118.333	119.654	120.976	122.298	123.620	124.942	126.264	127.585	128.907
	Adiantamento a Clientes	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564	16.564
	Passivo Não Circulante	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000
	Empréstimos de Terceiros	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000
	Patrimônio Líquido	659.300	665.298	671.297	677.295	683.293	689.292	695.290	701.289	707.287	713.285	719.284
	Capital Social	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039	670.039
	Lucros ou Prejuízos Acum.	(10.739)	(4.741)	1.258	7.256	13.254	19.253	25.251	31.250	37.248	43.246	49.245
	Demonstrativo de Resultado	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
23	Receita Bruta	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667	11.667
	Deduções da Receita Bruta	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)	(426)
	Receita Líquida / Lucro Bruto	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241	11.241
	Despesas Gerais	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)
	Despesas Operacionais	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)	(4.346)
	LAIR	6.894	6.894	6.894	6.894	6.894	6.894	6.894	6.894	6.894	6.894	6.894
	Provisão IR/CS	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)	(896)
27	Resultado do Exercício	5.998	5.998	5.998	5.998	5.998	5.998	5.998	5.998	5.998	5.998	5.998

Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – Supremus

fls. 6814

Em R\$

	Balanço Patrimonial	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
	Ativo	15.681.070	15.695.990	15.710.910	15.725.830	15.740.750	15.755.671	15.770.591	15.785.511	15.800.431	15.815.351	15.830.271
	Ativo Circulante	947.304	962.224	977.144	992.064	1.006.984	1.021.905	1.036.825	1.051.745	1.066.665	1.081.585	1.096.505
	Caixa e Equivalentes de Caixa	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
28	Empréstimos a Receber	946.804	961.724	976.644	991.564	1.006.484	1.021.405	1.036.325	1.051.245	1.066.165	1.081.085	1.096.005
	Ativo Não Circulante	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766	14.733.766
	Empréstimos a Receber	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154	567.154
	Investimentos	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906	866.906
	Ativo Imobilizado	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706	13.299.706
	Ativo Imobilizado Bruto	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706	13.326.706
	Depreciação Acumulada	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)	(27.000)
	Passivo e Patrimônio Líquido	15.681.070	15.695.990	15.710.910	15.725.830	15.740.750	15.755.671	15.770.591	15.785.511	15.800.431	15.815.351	15.830.271
	Passivo Circulante	415.177	416.867	418.558	420.248	421.939	423.629	425.320	427.010	428.700	430.391	432.081
	Fornecedores	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700
	Empréstimos de Terceiros	430	430	430	430	430	430	430	430	430	430	430
30	Obrigações Tributárias	413.047	414.737	416.428	418.118	419.809	421.499	423.190	424.880	426.570	428.261	429.951
	Passivo Não Circulante	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354	3.513.354
	Recuperação Judicial	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227
	Classe III	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227	2.644.227
	Empréstimos de Terceiros	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127	869.127
	Patrimônio Líquido	11.752.539	11.765.769	11.778.998	11.792.228	11.805.458	11.818.687	11.831.917	11.845.147	11.858.376	11.871.606	11.884.836
	Capital Social	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104	1.268.104
	Reservas de Avaliação	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000
	Lucros ou Prejuízos Acum.	(2.015.565)	(2.002.336)	(1.989.106)	(1.975.876)	(1.962.646)	(1.949.417)	(1.936.187)	(1.922.957)	(1.909.728)	(1.896.498)	(1.883.268)
	Demonstrativo de Resultado	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
28	Receita Bruta	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920	14.920
	Deduções da Receita Bruta	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)	(545)
	Receita Líquida / Lucro Bruto	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376
	LAIR	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376	14.376
	Provisão IR/CS	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)	(1.146)
32	Resultado do Exercício	13.230	13.230	13.230	13.230	13.230	13.230	13.230	13.230	13.230	13.230	13.230

Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – Beauty Look

fls. 6815

Em R\$

Balanço Patrimonial	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Ativo	1.183.044	1.181.305	1.179.565	1.177.826	1.176.087	1.174.348	1.172.608	1.170.869	1.169.130	1.167.390	1.165.651
Ativo Circulante	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333	145.333
Caixa e Equivalentes de Caixa	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
Impostos a Recuperar	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971	22.971
Empréstimos a Receber	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862	121.862
Ativo Não Circulante	1.037.711	1.035.972	1.034.232	1.032.493	1.030.754	1.029.014	1.027.275	1.025.536	1.023.797	1.022.057	1.020.318
Empréstimos a Receber	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000	937.000
Depósitos Judiciais	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499	56.499
33 Ativo Imobilizado	44.212	42.472	40.733	38.994	37.254	35.515	33.776	32.037	30.297	28.558	26.819
Ativo Imobilizado Bruto	218.225	218.225	218.225	218.225	218.225	218.225	218.225	218.225	218.225	218.225	218.225
Depreciação Acumulada	(174.014)	(175.753)	(177.492)	(179.232)	(180.971)	(182.710)	(184.449)	(186.189)	(187.928)	(189.667)	(191.407)
Passivo e Patrimônio Líquido	1.183.044	1.181.305	1.179.565	1.177.826	1.176.087	1.174.348	1.172.608	1.170.869	1.169.130	1.167.390	1.165.651
34 Passivo Circulante	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405	653.405
Fornecedores	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400	5.400
Empréstimos de Terceiros	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233	35.233
Obrigações Tributárias	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433	330.433
Salários e Encargos Sociais	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357	266.357
Adiantamento de Clientes	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981	15.981
34 Passivo Não Circulante	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956	5.930.956
Empréstimos de Terceiros	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265	648.265
Recuperação Judicial	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690	5.282.690
Classe I	656.130	656.130	656.130	656.130	656.130	656.130	656.130	656.130	656.130	656.130	656.130
Classe III	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850	3.717.850
Classe IV	908.710	908.710	908.710	908.710	908.710	908.710	908.710	908.710	908.710	908.710	908.710
35 Patrimônio Líquido	(5.401.317)	(5.403.056)	(5.404.795)	(5.404.795)	(5.408.274)	(5.410.013)	(5.411.752)	(5.413.492)	(5.415.231)	(5.416.970)	(5.418.710)
Capital Social	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Lucros ou Prejuízos Acum.	(5.501.317)	(5.503.056)	(5.504.795)	(5.506.534)	(5.508.274)	(5.510.013)	(5.511.752)	(5.513.492)	(5.515.231)	(5.516.970)	(5.518.710)
Demonstrativo de Resultado	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Despesas Gerais	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)
36 Despesas Operacionais	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)
Resultado do Exercício	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)	(1.739)

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
A® and A&M ® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com

fls. 6816

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2022 às 13:37, sob o número WJMJ22407085167. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1042841-91.2017.8.26.0100 e código CEAEBD5.